



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de lei N° /2026

Ementa: Institui diretrizes para a implantação da iniciativa cultural “Luz do Cabo”: cinemas em praças públicas, no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a implantação da iniciativa cultural “Luz do Cabo”: cinemas em praças públicas no Município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de ampliar o acesso da população a atividades culturais, educativas e de lazer.

Art. 2º A implantação de cinemas em praças públicas observará, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I – promoção do acesso democrático ao cinema e à produção audiovisual;
- II – estímulo à formação cultural, artística e educativa da população;
- III – valorização da cultura local e regional, com incentivo à exibição de produções audiovisuais pernambucanas e brasileiras;
- IV – utilização de equipamentos e estruturas adequadas para projeção audiovisual em espaços públicos;
- V – promoção de sessões gratuitas voltadas à comunidade;
- VI – incentivo à realização de atividades culturais complementares, como debates, oficinas e mostras temáticas;
- VII – priorização de espaços públicos que permitam acesso amplo e seguro à população.

Art. 3º Para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – promover parcerias com instituições culturais, educacionais e organizações da sociedade civil;
- II – firmar cooperação com instituições de ensino, produtoras audiovisuais e entidades culturais;
- III – celebrar parcerias com a iniciativa privada, observado o disposto na legislação vigente;
- IV – promover programas e eventos culturais voltados à difusão do cinema e do audiovisual em espaços públicos.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão integrar políticas públicas municipais relacionadas à cultura, educação, lazer e inclusão social.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para a implantação da iniciativa cultural “Luz do Cabo”: cinemas em praças públicas no Município do Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de ampliar o acesso da população às atividades culturais, educativas e de lazer, promovendo a democratização do acesso ao audiovisual e fortalecendo a convivência comunitária nos espaços públicos. No âmbito constitucional, o art. 23, inciso V, estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Assim, os municípios possuem papel fundamental na promoção de políticas públicas culturais, especialmente por meio da utilização e valorização dos espaços públicos urbanos.

No plano infraconstitucional, destaca-se a Lei nº 12.343, de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e estabelece como uma de suas diretrizes estratégicas a ampliação do acesso da população às diversas formas de expressão cultural, incluindo o audiovisual. O plano também incentiva a descentralização das atividades culturais, de modo a alcançar diferentes territórios e comunidades. A iniciativa também dialoga com os princípios do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes gerais da política urbana e reconhece a importância da função social da cidade e dos espaços públicos. Praças e áreas públicas devem ser compreendidas como locais de convivência, cultura e integração social, capazes de fortalecer os vínculos comunitários e promover a cidadania.

A implantação de cinemas em praças públicas tem se consolidado em diversas cidades brasileiras como estratégia de democratização do acesso ao cinema e de ocupação cultural dos espaços urbanos. Iniciativas conhecidas como “cinema ao ar livre” ou “cinema na praça” vêm sendo promovidas por administrações públicas, instituições culturais e organizações da sociedade civil, possibilitando que comunidades tenham acesso gratuito ou facilitado a produções audiovisuais nacionais e internacionais. De acordo com dados da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, o acesso ao cinema ainda é significativamente desigual no Brasil, especialmente em regiões periféricas ou em municípios com menor oferta de equipamentos culturais. Nesse contexto, projetos de





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

exibição audiovisual em espaços públicos tornam-se importantes instrumentos de inclusão cultural, permitindo que a população tenha contato com obras cinematográficas, documentários, produções educativas e conteúdos culturais diversos.

Importa destacar que a presente proposição possui caráter programático, limitando-se a instituir diretrizes para a implantação de cinemas em praças públicas, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo. O projeto não cria estruturas administrativas, cargos ou despesas obrigatórias imediatas, estando sua implementação condicionada ao planejamento e à disponibilidade orçamentária do Município, em observância ao princípio da separação dos poderes.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.

Laura S

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

+55 (81) 3521-2792



@camaradocabo



www.cabodesantoagostinho.pe.leg.br



CNPJ: 08.147.415/0001-00

Rua Tenente Manoel de Azevedo, 62 - 09558-400 - Cabo de Santo Agostinho, PE - 0530-905



Página de assinaturas



Laura Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo A...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 13 mar 2026
20:41:44 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) |
| 13 mar 2026
20:41:46 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |
| 13 mar 2026
20:42:11 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |

